



**BIBLIOTECA**

**DIMENSÕES 3.6 E 3.7**

**ANEXO III**

**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA**

**SALVADOR**

**2022**

## REGULAMENTO GERAL DA BIBLIOTECA

**Art. 1º** - A Biblioteca do ISEC - Instituto Superior de Ensino e Cultura presta seus serviços aos alunos, professores e pesquisadores da IES.

**Art. 2º** - São materiais de consulta:

- Obras de referência (dicionários, enciclopédias, atlas, etc.);
- Periódicos (anuários, jornais, revistas etc.);
- Trabalhos acadêmicos
- Obras colocadas em circulação especial,

**Art. 3º** - Caberá ao bibliotecário responsável pela seção de referência, controlar o uso do acervo da Biblioteca, sendo-lhe facultado colocar, em circulação especial, os materiais bibliográficos mais solicitados.

### **DA CONSULTA E DO EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÕES**

**Art. 4º** - O material bibliográfico, retirado para consulta, deverá ser devolvido à Biblioteca pelo leitor, no mesmo dia em que lhe for entregue, caso contrário sofrerá a penalidade disciplinar prevista no art. 13 deste regulamento.

**Art. 5º** - Somente alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas dos cursos de graduação, especialização, pós-graduação *latu sensu*, *stricto sensu* e de tecnologia, e os professores da IES terão direito ao empréstimo de materiais bibliográficos.

§ 1º - A inscrição de alunos será feita automaticamente no ato da matrícula na IES.

§ 2º - A carteirinha de identificação do aluno é intransferível, sendo vetada a retirada de materiais com carteirinha e senha de terceiros.

§ 3º - É obrigatória apresentação de documento pessoal com foto.

**Art. 6º** - O leitor ficará responsável pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, indenizará, obrigatoriamente, a Biblioteca, mediante pagamento do preço de mercado da obra ou a sua reposição.

§ 1º - Em caso de pagamento solicitar boleto bancário na Secretaria On-line; o valor a ser cobrado do usuário é o preço de mercado.

§ 2º - Em caso de reposição, deverá ser entregue a obra de igual edição à extraviada ou de edição posterior.

**Art. 7º** - Permite empréstimo domiciliar: aos alunos, professores e funcionários mediante inscrição na Biblioteca, e respeitando as normas estabelecidas no art. 13 deste regulamento.

Alunos matriculados ativos: 03 livros por 08 dias consecutivos;

Professores vinculados a IES: 03 Livros por 15 dias consecutivos;

Funcionários vinculados a IES: 03 livros por 08 dias consecutivos

**Parágrafo Único** - Durante o período de férias escolares, o prazo de empréstimo para os alunos será de 15 (quinze) dias e para os professores será de 30 (trinta) dias.

## **DA RESERVA**

**Art. 8º** - O leitor poderá solicitar reserva para o material que estiver emprestado, desde que não exista exemplar disponível na Biblioteca e seja bibliografia referente às disciplinas vinculadas ao curso em que esteja matriculado.

**Art. 9º** - As reservas serão registradas e atendidas, rigorosamente, na ordem cronológica em que foram efetuadas.

**Art. 10º** - Ao retornar do empréstimo, o material reservado ficará à disposição por 48 (quarenta e oito) horas e, caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

**Art. 11º** - As obras em regime de circulação especial não poderão ser reservadas.

## **DA RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

**Art. 12º** - A renovação do empréstimo será permitida até 3 (Três) vezes consecutivas, on-line ou na Biblioteca de origem do empréstimo, caso a obra não esteja reservada e o leitor não esteja em débito ou cumprindo penalidade com a Biblioteca.

## **DAS PENALIDADES DISCIPLINARES**

**Art. 13º** - O atraso na devolução de materiais retirados para consulta/empréstimo implicará nas seguintes penalidades:

a) Suspensão de 01(um) dia útil para cada dia de atraso, multiplicado pelo número de obra (s).

- A contagem dos dias em atraso deverá iniciar-se na data em que a publicação deveria ser devolvida e encerrar-se no dia anterior à devolução.

**Art. 14º** - Os dias de férias escolares serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atraso na devolução.

**Art. 15º** - Ao término do período letivo dos diversos cursos da IES, a Biblioteca informará à Secretaria os nomes dos leitores em atraso, para as devidas providências.

**Art. 16º** - No caso de fechamento imprevisto da Biblioteca, a devolução será realizada sem penalidade no primeiro dia útil subsequente.

## **DO USO DOS AMBIENTES DA BIBLIOTECA**

**Art. 17º** - Os espaços reservados aos acervos, salas de leitura, videoteca e acesso à Internet deverão ser utilizados com máximo de silêncio.

§ 1º - As salas de leitura deverão ser utilizadas apenas para pesquisa e consultas local.

§ 2º - Os equipamentos de acesso à Internet são de uso exclusivo dos alunos e professores, objetivando apenas pesquisas acadêmicas, não sendo permitida a digitação de trabalhos.

§ 3º - Não é permitida a alteração das configurações dos equipamentos de acesso à Internet e consultas ao acervo.

§ 4º - Não é permitida a entrada na Biblioteca com bolsas, sacolas, mochilas, pastas, fichários (modelo pasta), bebidas ou alimentos.

§ 5º - Não é permitido fumar no recinto da Biblioteca.

§ 6º - Não é permitido o uso celular.

## **DO USO DO GUARDA-VOLUMES**

**Art. 18º** - O guarda-volumes é destinado à guarda de pertences do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a Biblioteca.

§ 1º - A não devolução da chave, no momento da saída da Biblioteca, acarretará em penalidade disciplinar prevista no parágrafo único art. 13 deste regulamento. Em caso de extravio da chave do guarda-volumes, o usuário se responsabilizará pelos serviços de chaveiro e pelo custo de reposição da chave.

**Art. 19º** - Os casos não previstos nos artigos anteriores serão resolvidos pela Bibliotecária Responsável.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Segunda a sexta – 8:00h às 19:00h aos sábados – 8:00h às 12:00h

**\*Este regulamento poderá ser reformulado de acordo com as necessidades administrativas, para o bom funcionamento da biblioteca.**